

persistindo o empate, esta realizará o desempate motivando sua decisão.

14. O relatório da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Estado, sob pena de preclusão, nas seguintes hipóteses:

I – decisão da Congregação que constituir a Comissão Julgadora;

II – apreciação das inscrições pela Congregação, no que tange aos requisitos formais;

III – homologação do relatório final da Comissão Julgadora pela Congregação.

§ 1º – A avaliação de mérito dos candidatos é atribuição exclusiva e indelegável da Comissão Julgadora, não cabendo às instâncias recursais sua reanálise, mas tão somente a verificação da legalidade e regularidade do processo avaliativo.

§ 2º – Os recursos interpostos com fundamento no inciso I deste item, após apreciação da Congregação, somente terão prosseguimento para as instâncias superiores após eventual homologação pela Congregação do relatório final do certame.

§ 3º – No processamento dos recursos interpostos com fundamento no inciso III deste artigo, será garantida ao candidato indicado a faculdade de manifestação, em sede de contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação para tanto.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser fornecidos pela Divisão Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, no endereço <http://academica.fflch.usp.br/concursos/doutor/todos>, pelos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca@fflch.usp.br).

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Ensino – Metas:

Ensino

1- Maior oferecimento de disciplinas

Ativ:oferecimento de disciplinas e divisão de turmas

Indic: carga horária docente e em trabalho de campo (1 ano)

2- Diminuição da razão estudante/professor/disciplina

Ativ: Dobrar a oferta da disciplina da área

Ind: Número de alunos por turma (1 ano)

Pesquisa e Inovação – Metas:

1 - Pesquisa

ativ: publicação/organização de grupos de pesquisa

indc: n. de publicações (5 anos)

2 - Orientações

Ativ: IC, TGI, Mestrado e Doutorado, Pós doutorado

Ind: N. de orientações (05 anos)

3- Projetos financiados ou não

Desenvolvimento de projetos

n. de projetos (05 a 07 anos)

4- Internacionalização

Seminários, estágios publicações, congressos, intercâmbios

indic: n. de participações, estágios no exterior, publicações internacionais (05 a 07 anos)

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

1 - Pesquisa: publicações, participação em eventos, coordenação de grupos de pesquisa Indic: n. de publicações, eventos, grupos de pesquisa (5 anos)

2- orientações

indc: IC, TGI, Mestrado, Doutorado, Pós doutorado

Indic. N. de orientações (05 anos)

3- Projetos financiados ou não

Desenvolvimento de projetos/cursos de extensão

Indic. N. de projetos (05 a 07 anos)

4- Internacionalização Seminários, Estágios, publicações

Indic: N. de participações, estágios no exterior, publicações internacionais (05 a 07 anos)

Impacto Esperado com a Contratação

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

Curto prazo: beneficiará especialmente a formação dos alunos de graduação e pós-graduação, fortalecendo a formação de professores de geografia, garantindo a oferta mais frequente de disciplinas na área com uma menor razão estudante / professor.

Médio prazo: egressos do curso se destacam como professores, profissionais e pesquisadores em mestrado, doutorado e pós-doutorado, atuando em várias áreas de trabalho na sociedade brasileira. A produção bibliográfica e a participação grupos de pesquisas / entidades refletem a formação sólida do DG, impulsionada pelo constante aprimoramento dos docentes. A formação de docentes de geografia competentes e comprometidos com a educação básica de qualidade poderá trazer impactos para o pleno desenvolvimento do direito à educação no contexto da sociedade paulista.

Longo prazo: a nova contratação fortalecerá o desenvolvimento internacional da Geografia, com publicações, grupos de pesquisa, estágios no exterior e orientação em todos os níveis de pesquisa. Busca-se a nucleação de novas áreas de pesquisa para integrar a comunidade científica geográfica internacional, fomentando pesquisas de impacto social e teórico, com novas abordagens, métodos e geotecnologias. Quanto ao futuro, implica discutir criticamente a importância da

inteligência artificial e os impactos na formação do estudante, o que inclui novas abordagens e métodos.

FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2026, DE 9 DE ABRIL DE 2026

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2026 - FMUSP

PROCESSO SEI Nº: 154.00003287/2026-31

OBJETO: INSUMOS CIRÚRGICOS

A Faculdade de Medicina torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 17/2026 - FMUSP, do tipo menor preço, cujo objeto é: INSUMOS CIRÚRGICOS, estando a sessão de disputa agendada para o dia 29.04.2026, às 09h00, com cadastro de propostas até o início da sessão, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido nos seguintes endereços eletrônicos: www.pncp.gov.br e www.portalservicos.usp.br/contratacoes.

EDITAL 25/2026 PROCESSO SELETIVO 2026 – 2ª EDIÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL E PROCESSOS DE INCLUSÃO SOCIAL, DE 13 DE ABRIL DE 2026

EDITAL 25/2026 Processo Seletivo 2026 – 2ª edição - Programa de Pós-Graduação Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para a seleção de candidatas (os) a 10 vagas para Mestrado Profissional, a ser iniciado no segundo semestre de 2026, sendo 7 por ampla concorrência e 3 destinadas a ações afirmativas da Política de Ações Afirmativas de Inclusão Social do Programa, conforme abaixo discriminado.

I. VAGAS

1 - As vagas são distribuídas de modo equilibrado entre as duas linhas de pesquisa do Programa: “Cotidiano, cultura e participação na infância e juventude” e “Participação social, trabalho, convivência e cuidado com adultos e idosos”.

2 – Serão reservadas 25 % do total das vagas (3 vagas) para a modalidade de ações afirmativas, para os seguintes grupos de pessoas:

a) negras, pretas e pardas, mediante apresentação de i) autodeclaração e ii) envio de fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, seguindo as demais indicações dos itens III a IX do artigo 3º da RESOLUÇÃO COIP Nº 8835, DE 07 DE AGOSTO DE 2025;

b) indígenas, mediante apresentação de: i) Cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena;

c) pessoas com deficiência de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 6949 de 25 de agosto de 2009), mediante autodeclaração.

d) quilombolas, mediante autodeclaração;

e) migrantes por razões humanitárias, apátridas, solicitantes de refúgio e refugiadas, mediante i) autodeclaração e ii) apresentação de documentação de legalidade no país;

f) transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração.

g) pessoas idosas, conforme Estatuto de Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

3 – A opção por vagas de ações afirmativas deverá ser feita no ato da inscrição.

4. A adoção do critério de admissão com base nos traços fenotípicos para pessoas negras, de cor preta ou parda, segue as diretrizes estabelecidas na RESOLUÇÃO CoIP Nº 8835, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação para os editais de processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo (<https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/>).

5 – Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas da Política de Ações Afirmativas de Inclusão Social do Programa cuja opção for indeferida estarão automaticamente inscritos(as) nas vagas de ampla concorrência.

6 - Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ações Afirmativas de Inclusão Social do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de ampla concorrência.

7- Não havendo o preenchimento das vagas na modalidade de ampla concorrência, estas estarão disponíveis para optantes da Política de Ações Afirmativas de Inclusão Social do Programa.

8- Os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas de Inclusão Social do Programa e os da modalidade de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas neste processo de seleção.

9- O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, sejam para a modalidade optantes da Política de Ações Afirmativas de Inclusão Social do Programa, sejam para a modalidade de ampla concorrência.

II. INSCRIÇÃO

1- Poderão participar do processo de seleção candidata(o)s que sejam portadores de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente, desde que este apresente data não superior aos últimos 6 meses, contados regressivamente a partir da data de inscrição no processo seletivo. Poderão participar estudantes matriculados no último ano da graduação, sendo exigida no ato da matrícula, em caso de aprovação, a apresentação de diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente com data não superior aos últimos 6 meses. Também serão aceitas inscrições de candidata(o)s portadora(e)s de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior.

2- As inscrições deverão ser realizadas no link <https://digital.fm.usp.br/alunoregular> no período de 27/04/2026 a 29/05/2026.

3- Os(as) candidatos(as) optantes da Política de Ações Afirmativas de Inclusão Social do Programa deverão, entre os dias 27/04/2026 e

29/05/2026 e através do e-mail mpto@usp.br, enviar sua autodeclaração e, no caso de pessoas negras, pretas e pardas, e indígenas, a documentação requisitada para a categoria em que se autodeclaram, conforme previsto no sub-item 2 do item I deste Edital.

4 - Os(as) candidatos(as) receberão comprovação do recebimento da inscrição por e-mail.

5- O(a) candidato(a) optante pela Política de Ações Afirmativas de Inclusão Social do Programa poderá participar em apenas 1 (uma) categoria.

6- Para garantir a efetividade da ação afirmativa, em casos considerados controversos, será realizado procedimento complementar, que consiste na avaliação da autodeclaração por uma comissão, constituída para este fim, formada por um grupo de assessores, observando a diversidade racial, de gênero e geracional.

7- Por casos controversos entende-se aqueles em que o(a) candidato(a) não apresenta os traços fenotípicos correspondentes ao perfil manifestado na autodeclaração.

8 - Procedimentos para Inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em <https://digital.fm.usp.br/alunoregular> com início no dia 27 de abril de 2026, às 09h00, e término no dia 29 de maio de 2026, às 23h59 (horário oficial de Brasília). Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste edital. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará no sítio eletrônico do Programa a lista de candidata(o)s cujas inscrições foram deferidas. Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta. As inscrições deferidas serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa (<https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>), no dia 03 de junho de 2026. A(o)s candidata(o)s com inscrições deferidas receberão o boleto para o pagamento da inscrição, a menos que tenham solicitado isenção do pagamento.

No formulário de inscrição a(o) candidata(o) deve anexar, no campo designado, cópia simples e legível de:

• CPF;

• RG (no caso de candidata(o)s brasileira(o)s). Não serão aceitos outros documentos de identificação, tais como Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional, por exemplo;

• RNM/RNE (para estrangeira(o)s). O passaporte será aceito apenas para fins de inscrição, devendo a(o) candidata(o), se aprovada(o), apresentar igualmente, o visto de residência ou de estudante ou ainda documentos comprobatórios de regularização migratória (Carteira de Registro Nacional Migratória CRNM/RNE/ Certidões emitida pela MJ/PPF/ Documento provisório de registro nacional migratória DPRNM); documentação comprobatória da condição de refugiado(a), apátrida e portador(a) de visto humanitário, expedida pelo CONARE ou por órgão competente do governo brasileiro;

• Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, com registro no MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem da graduação, datada recentemente (não superior a 6 meses contados regressivamente a partir da data de inscrição). No caso de estrangeira(o)s, apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior com registro equivalente em seu país. No caso de ser estudante de último ano de graduação, anexar comprovante de matrícula e histórico escolar;

• Comprovante de proficiência em língua inglesa ou francesa com validade de dois anos, considerando os seguintes testes e instituições:

• Reading Test in English for candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP, com pontuação mínima de 50 pontos.

• Test of English for Academic Purposes – TEAP – aplicado pela TESE PRIME, com pontuação mínima de 50 pontos.

• Reading Comprehension, realizado pela União Cultural Brasil-Estados Unidos, com porcentagem mínima de acertos de 50%.

• Test of English as a Foreign Language - TOEFL® - aplicado pela Educational Testing Service, na modalidade Toefl Internet-based Test (IBT), com pontuação mínima de 60 pontos.

• Certificados da Aliança Francesa (DELFL, DALF, TCF e TEF) com nota mínima igual a 6,0 (seis).

- Link do Currículo Lattes

Poderão ser dispensada(o)s da prova de proficiência em língua estrangeira candidata(o)s que comprovarem a conclusão de curso de graduação em Letras em instituição de ensino superior, com habilitação em uma das línguas exigidas pelo Programa.

A(o) candidata(o) deve anexar em “Outros documentos”, os seguintes arquivos (em pdf com até 2 MB):

a) **Currículo Vitae.** A(o) candidata(o), além de informar o link de seu Currículo Lattes no campo apropriado do formulário, deve submeter como anexo um documento em que apresente seu currículo vitae, organizado conforme os seguintes itens: 1- **identificação, endereço;** 2- **formação acadêmica/titulação** (graduação, residência, especialização, mestrado, mestrado profissional, doutorado); 3- **formação complementar** (curso de curta duração, aperfeiçoamento, participação em grupos de estudos ou pesquisa); 4- **trajetória profissional anterior e atual** (instituição, vínculo, período de atividade e área de atuação); 5- **produção bibliográfica** (artigos, resumos e resumos expandidos publicados em periódicos, anais de congressos; livros e capítulos de livros publicados; artigos aceitos para publicação; apresentações de trabalhos, participação em mesas redondas, oficinas e conferências em eventos; participação em eventos entre outras); 6- **produção técnica** (assessoria e consultoria; cursos de curta duração ministrados; elaboração de pareceres, projetos, manuais ou cartilhas; relatório técnico; desenvolvimento de redes sociais, websites, blogs; participação na organização e manutenção de exposições; produção artística e cultural, entre outras); 7- **orientações** (de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica; projetos de extensão e supervisão); 8- **participação em bancas.**

b) **Pré-projeto de pesquisa** contendo 15 páginas no formato A4, digitadas em letra tipo Times New Roman 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 3 cm. O pré-projeto de pesquisa deve contemplar: Introdução (contendo o enunciado do problema e justificativa), objetivos gerais e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e referencial

bibliográfico básico. Na capa do projeto de pesquisa deverá constar o título, nome da(o) candidata(o), linha de pesquisa pretendida e data.

c) Histórico escolar;

d) Declaração em que ateste vínculo empregatício que permite realizar as atividades acadêmicas do Programa **ou Declaração** em que ateste haver condições pessoais para a manutenção de atividades acadêmicas do Programa (modelo disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/processo-seletivo-2026/>).

e) Autodeclaração das (os) candidatas que optaram pela Política de Ações Afirmativas de Inclusão Social do Programa - (modelo disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/processo-seletivo-2026/>).

f) Justificativa para isenção de taxa de inscrição da(o)s candidata(o)s que assim o desejarem (modelo disponível em <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/processo-seletivo-2026/>).

III. PROCESSO SELETIVO

3.1. Primeira Fase:

Prova escrita dissertativa, com duração de 4 horas, sem consulta, sobre temas específicos da área de conhecimento do Programa, conforme bibliografia disponibilizada no sítio eletrônico do Programa.

Data: 15 de junho 2026 (segunda-feira), às 14h00, de modo presencial. Informações sobre o local serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>.

A prova avaliará conhecimentos específicos, bem como a capacidade de interpretação, de argumentação, de síntese e de expressão escrita. Será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova da Primeira Fase tem critério eliminatório. As (os) candidatas (os) que optaram pelas ações afirmativas receberão o acréscimo de 2 (dois) pontos na nota final da primeira fase.

Os nomes da(o)s aprovada(o)s na Primeira Fase serão divulgados no sítio eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> até o dia 24 de junho de 2026.

3.2. Segunda Fase (apenas para a(o) s aprovada(o)s na Primeira Fase):

3.2.1. Análise do *Curriculum Vitae*. Serão avaliadas: **formação acadêmica e complementar (5,0) trajetória profissional, produção (bibliográfica, técnica) e outras (5,0).** Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do *Curriculum Vitae*. Critério classificatório.

3.2.2. Análise do *pré-projeto de pesquisa* em que serão avaliados os seguintes aspectos: relevância do tema em relação ao contexto das práticas de terapia ocupacional, à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida (2,0); revisão da literatura (1,0); coerência entre justificativa (1,0), objetivo(s) (2,0) e método (2,0); qualidade da apresentação e expressão escrita (1,0); adequação ao nível de mestrado (1,0). Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do *pré-projeto*. Critério classificatório.

3.2.3. *Arguição oral*, individual, sobre o *pré-projeto de pesquisa*, por meio da qual serão consideradas: consistência de argumentação, coerência de ideias e defesa da proposta de estudo. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação da *arguição oral*. Critério classificatório.

A *arguição* será realizada de modo **presencial** e agendada em datas, horários e locais que serão divulgados no sítio eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> até **25 de junho de 2026** e acontecerá entre os dias **29 de junho e 02 de julho de 2026**. Serão analisadas solicitações de candidatas(os) residentes fora do município de São Paulo para a realização da *arguição oral* na modalidade remota.

Para candidatas estrangeiras residentes fora do Brasil, a prova escrita poderá ser realizada eletronicamente em português, inglês, francês ou espanhol, assim como a *arguição oral*.

A nota final do Processo Seletivo será obtida pela média aritmética das 4 (quatro) notas relativas à prova escrita, realizada na primeira fase, e às análises dos *Curriculum Vitae*, do *pré-projeto de pesquisa* e da *arguição oral*, realizadas na segunda fase. Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) com nota final mínima de 7,0 (sete). As(os) candidatas(os) que optaram pelas ações afirmativas receberão o acréscimo de 2 (dois) pontos na nota final.

IV. RESULTADOS

Serão aceitos no Programa a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s e com melhor classificação, observando-se o número de vagas disponível.

O resultado do processo seletivo será divulgado através de sítio eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/> no dia **06 de julho de 2026**.

V. MATRÍCULAS

A matrícula da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s deverá ser realizada após a divulgação dos resultados, conforme orientações indicadas no sítio eletrônico do Programa <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/>. Para ter sua matrícula efetivada, o candidato que concorreu na condição de estudante de graduação e foi aprovado deve apresentar diploma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente com data não superior aos últimos 6 meses.

No ato da matrícula inicial é obrigatório o cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-graduação da USP (Resolução no. 7493, de 27 de março de 2018).

Ao ser matriculado no Programa de Pós-Graduação Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social a(o) aluna(o) deve atender rigorosamente ao Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, ao Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, ao Regulamento do Programa de Mestrado Profissional Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social e às normas e procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora do Programa. É obrigatório a(o) aluna(o) se manter informada(o) a respeito destes textos legais e infra legais e outros que surgirem durante o curso, consultando o sítio eletrônico do Programa que, constantemente, é atualizado.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - PEC-G - 2026 - NUTRIÇÃO E METABOLISMO

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - PEC-G - 2026
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº 003/2026
CURSO DE NUTRIÇÃO E METABOLISMO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo receberá os documentos dos candidatos aprovados na pré-seleção realizada pela FUVEST, para o preenchimento de **01 (uma) vaga disponível para os candidatos pertencentes ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)**, para ingresso no curso de **NUTRIÇÃO E METABOLISMO** da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo no 2º semestre de 2026.

O envio da documentação constante no Item III deverá ser feito para o e-mail coc-nutri@fmrp.usp.br, no período de **01/06/2026 até às 23h59min de 02/06/2026**.

Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação fora dos prazos determinados pelo Edital, cabendo desclassificação em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos.

I - DAS VAGAS

1 (uma) vaga para o 2º semestre (1º ano).

II- DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever para o exame de transferência alunos pertencentes ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em Cursos de Nutrição.

III- DA DOCUMENTAÇÃO

a) Requerimento (Anexo I);

b) Atestado de Matrícula;

c) Registro Nacional Migratório (RNM);

d) *Curriculum Vitae* com comprovantes anexados (Modelo de *Curricum*: Anexo II);

e) Histórico Escolar do curso superior em que está matriculado (a) – contendo nome das disciplinas cursadas, carga horária, frequência e nota obtida pelo (a) aluno (a) em cada uma destas disciplinas;

f) Conteúdo Programático (ementa) de cada disciplina cursada. As ementas completas das disciplinas cursadas devem ser enviadas em um único arquivo em PDF, separadamente do Histórico, e devem apresentar os conteúdos, a carga horária e os critérios para aprovação da instituição de origem.

A não entrega de qualquer um dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática do candidato.

IV-DOS CRITÉRIOS

1. Prova específica com base no programa constante no Anexo III, de caráter eliminatório, sendo necessária a obtenção de nota igual ou superior a 5 (cinco) para prosseguimento do (a) candidato (a) para a etapa seguinte. Será divulgada uma lista dos candidatos selecionados, por ordem alfabética, sem divulgação das notas obtidas. **Ao final de todo o processo**, qualquer inscrito poderá requerer suas notas específicas.

2. Não será concedida revisão ou vista de provas.

3. Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar com entrevista dos candidatos selecionados na prova específica.

4. A nota final será calculada pela média ponderada da prova específica (peso 6) e a nota da avaliação do *Curriculum Vitae*, Histórico Escolar e Entrevista (peso 4).

5. Em observância ao Parágrafo 2º do Artigo 78 do Regimento Geral, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior. Persistindo o empate, prevalecerá a nota obtida na prova específica.

6. O não comparecimento em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação automática do candidato.

V- DA PROVA ESPECÍFICA

1. A prova abrangerá as seguintes áreas: Histologia, Bioquímica, Embriologia, Psicologia, Anatomia e Biologia Celular e Molecular para Nutrição.

2. A prova abrangendo as áreas citadas acima terá duração de 03 (três) horas e será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

VI- DA SELEÇÃO

Será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por, pelo menos, 3 (três) membros indicados pela Comissão de Graduação da FMRP-USP. A Comissão de Seleção procederá à elaboração e correção da prova específica, bem como análise do *Curriculum Vitae*, Histórico Escolar e Entrevista dos candidatos, atentando para as equivalências das disciplinas cursadas pelo candidato em sua instituição de origem e as que constam na estrutura curricular do Curso de Nutrição e Metabolismo da FMRP-USP.

A matrícula será permitida somente aos candidatos selecionados que comprovarem, mediante histórico escolar, que completaram, no mínimo, o primeiro semestre do currículo do curso da Instituição de origem, **sendo aprovados em todas as disciplinas** constantes na grade do respectivo currículo.

VII - DO CALENDÁRIO

Dias **01 e 02/06/2026**: Envio de documentos pelos pré-selecionados;
Dia **15/06/2026**: Realização da prova específica (2ª fase), entrada na sala às 9 h, sala 2B do Bloco Didático da FMRP;

Dia **18/06/2026**: Divulgação do resultado da prova específica no site <https://cg.fmrp.usp.br/pb/venha-estudar-na-fmrp-usp/transferencia-externa/>

Dia **22/06/2026**: Realização das entrevistas de forma remota (on-line), a partir das 09h. O horário da entrevista de cada candidato (a) será informado individualmente por e-mail.

Dia **26/06/2026**: Divulgação do resultado final no site <https://cg.fmrp.usp.br/pb/venhaestudar-na-fmrp-usp/transferencia-externa/>

Dias **29 e 30/06/2026**: Manifestação de compromisso com a matrícula pelo candidato. A manifestação de compromisso deve ser encaminhada para o e-mail coc-nutri@fmrp.usp.br pelo e-mail utilizado pelo candidato para envio da documentação. O não envio da manifestação de interesse pelo candidato classificado nas datas estabelecidas implicará perda da vaga e convocação do próximo classificado da lista de espera.

A matrícula será permitida somente aos candidatos selecionados que comprovarem até **17/07/2026**, mediante histórico escolar, que completaram o primeiro semestre do currículo do curso da Instituição de origem, tendo sido aprovados em todas as disciplinas.

Dia **03 de agosto de 2026**: Início das aulas do 2º semestre de 2026.

ANEXO I

Modelo de Requerimento - Transferência Externa (Alunos USP e de outras instituições de ensino)

Exmo. Sr.

Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Eu,, **aluno(a) pertencente ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)**, regularmente matriculado(a) no curso de da, venho respeitosamente solicitar a inscrição no processo de seleção de transferência externa para o curso de da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, nos termos do Edital nºreferido curso para o ano de

Informo abaixo meus dados pessoais:

Endereço residencial:

Telefones para contato:

e-mail:

Termos em que

Peço Deferimento

Ribeirão Preto, de de

(nome e assinatura)

ANEXO II

Modelo de Curriculum Vitae

1 - DADOS PESSOAIS

Nome:.....

Endereço:

Cidade: UF:.....

E-mail:

Filiação:

Data de nascimento: Sexo: Estado

Civil:.....

2 - FORMAÇÃO INTELLECTUAL

3 - ATIVIDADES PARA O APRIMORAMENTO PESSOAL

Estágios

Bolsas de estudo (Bolsa trabalho, Iniciação Científica, Monitoria, PET, outras)

Participação em eventos (curso, congresso, fórum, palestra, seminário, simpósio, workshop, outros).

4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (indicar autores, título, revista/evento, ano, etc...)

Comunicações em Congressos (pôster, oral)

Resumos publicados

Trabalhos completos publicados

Outras publicações

5- PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Colegiados Universitários (Conselho de Departamento, Comissões, Congregação e outros)

Centro Acadêmico

Associação Atlética

Ligas

6 - CONHECIMENTOS DE LÍNGUAS E DE INFORMÁTICA (informar o nível do conhecimento)

7 - INTERESSES E APTIDÕES PESSOAIS

Artes (teatro, dança, pintura, música, literatura, outros)

Esportes

Jornalismo

Atividades sociais (voluntário)

8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Digite qualquer outra informação que não tenha sido solicitada e que você acha importante para o seu currículo, como experiências profissionais ou outra atividade.

Data:..... Assinatura:.....

ANEXO III

PROGRAMA PARA PROVA ESPECÍFICA

Transferência para 2º semestre (1º ano) do Curso de Nutrição e Metabolismo FMRP/USP

1. Bioquímica

Aminoácidos e peptídeos

Proteínas

Carboidratos

Lipídios

Interações Moleculares

2. Biologia Celular e Molecular para Nutrição e Metabolismo

Membranas celulares: estrutura e função

Apoptose

Do DNA ao Genoma: Estrutura e função

Nutrição e câncer

Compostos bioativos

3. Anatomia Humana Sistêmica

Anatomia - conceitos básicos

Órgãos e sistemas: Aparelho Locomotor (Sistema Esquelético, Sistema

Articular e Sistema Muscular); Sistema Nervoso e Esplanchnologia (Sistema

Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Digestório, Sistema Urinário,

Sistema Genital Feminino e Sistema Genital Masculino).

4. Embriologia

Reprodução humana: espermatogênese e ovogênese.

Fases do desenvolvimento humano: períodos pré-embriônico, embriônico e fetal.

Morfogênese.

Anexos embrionários.

Organogênese dos sistemas.

Malformações congênitas.

5. Psicologia do Desenvolvimento Humano

Conceitos atuais em Psicologia do Desenvolvimento;

Perspectivas teóricas no estudo do desenvolvimento humano;

Métodos de investigação da Psicologia de Desenvolvimento;

As fases do desenvolvimento no ciclo da vida humana: temas centrais

Processos de desenvolvimento no ciclo da vida:

- Desenvolvimento cognitivo;

- Desenvolvimento psicossocial

- As fases do desenvolvimento no ciclo da vida humana

6. Histologia

- Introdução à Histologia

- Tecidos epiteliais de revestimento e de secreção;

- Tecidos conjuntivos;

- Sangue;

- Tecidos musculares;

- Tecido nervoso

Anexo(s):